ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

PROJETO DE LEI N.037/2017

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT. 04/12/17
Presidente

Autor: Vereador Clínio Tomazi

Súmula: "Institui o Dia do Pioneiro em Colniza, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, ouvido o Soberano Plenário, APROVOU, e Esvandir Antonio Mendes, Prefeito Municipal no uso das atribuições conferidas por lei Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, o Dia do Pioneiro, a ser comemorado no dia 16 de Junho de todos os anos.

Art. 2º – O pioneiro a que se refere o ***"caput",*** do artigo anterior, são aqueles que chegaram em Colniza, Estado de Mato Grosso, em meados dos anos 80.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colniza – MT 04 de Dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 04 / 12 / 2017
Hora: 9 : 00
Protocolo Nº 954
ASSINATURA

Clínio Tomazi
Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 04/12/17
Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Dirijo-me a Vossas Excelências para apresentar o Projeto de Lei Legislativo n. 037/2017, que Institui o Dia do Pioneiro no âmbito do Município de Colniza/MT.

São considerados pioneiros todas as pessoas que chegaram a Colniza em meados dos anos 80.

Como já dito no parágrafo anterior, Pioneiros são aqueles que aqui chegaram quando tudo ainda estava começando, ou seja, há mais ou menos 30 a 35 anos atrás.

E, como sabemos não é possível planejar o futuro sem valorizar o passado. E o passado recente do nosso município nos remete a história de homens e mulheres de fibra que escreveram com sangue, suor e lagrimas, e porque não dizer com sorriso e alegria, a história de Colniza. São eles, os nossos pioneiros e pioneiras Colnizenses, a quem por meio da criação deste projeto de lei que institui o Dia Municipal do Pioneiro Colnizense.

São essas as razões que entendo ser necessárias para aprovação do presente projeto, pelo que conto com apoio dos nobres pares desta Casa de Lei na aprovação do mesmo.

Câmara Municipal de Colniza – MT 04 de Dezembro de 2017.

Clínio Tomazi
Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal